



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 983-A/14  
DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Designa para substituir o Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro 1990,

**CONSIDERANDO** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público Doutor José Rony Silva Almeida, em razão de intervenção cirúrgica realizada no dia 25 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico concedido pelo Cirurgião Geral Dr. Aécio Costa Cavalcante, datado de 25 de fevereiro de 2014, de 30 (trinta) dias afastado das atividades laborativas com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 899/2014, datada de 27 de fevereiro de 2014, que designou o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto, para exercer a função no período de 25 a 27 de fevereiro de 2014, de Secretário Geral do Ministério Público em decorrência da licença para tratamento de saúde concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Rony Silva Almeida;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 901-A/2014, datada de 28 de fevereiro de 2014, que designou o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, para exercer a função no período de 28.02 a 10.03.2014, de Secretário Geral do Ministério Público em decorrência da licença para tratamento de saúde concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Rony Silva Almeida;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Promotor de Justiça **JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR**, para exercer as funções de **Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe**, no período de 11 a 16 de março de 2014, em razão de licença para tratamento de saúde concedida ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH